



Estado do Piauí.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
NO ENFRENTAMENTO A INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS –  
COVID-19**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**COVID-19**





Estado do Piauí.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Antônio Francisco de Oliveira Neto

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Deuza Maria Pereira

**APOIO TÉCNICO:**

**ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-**

**ESF**

Amanda Karoline Carvalho Almeida

**PSICÓLOGA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-**

**NASF**

Luana Victória Oliveira Ferreira e Silva



Estado do Piauí.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus (2019-nCoV) apresenta as recomendações técnicas para o desenvolvimento e a estruturação de uma vigilância que objetiva atualizar, informar e orientar profissionais de saúde e de outros setores quanto aos aspectos epidemiológicos e medidas de prevenção e controle do Novo Coronavírus (2019-nCoV), com vistas a alertar a possível ocorrência de casos confirmados da doença no Município de Lagoa do Piauí-PI. O Plano abrange diferentes áreas na saúde que devem atuar de forma articulada. Dentre estas estão: a vigilância epidemiológica, imunização, vigilância sanitária, atenção primária à saúde, além das ações de comunicação e divulgação existente no município.

Devido ao crescente aumento de pessoas suscetíveis ao Novo Coronavírus (2019-nCoV), a circulação do vírus em várias partes do mundo e importação de casos suspeitos para o Brasil, surge uma maior probabilidade de propagação viral. Desta maneira, a Secretaria Municipal Saúde de Lagoa do Piauí, elabora um Plano de Contingência no sentido de orientar aos profissionais de saúde e demais setores envolvidos para controlar a disseminação do vírus, no município.



Estado do Piauí.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1 Objetivos .....</b>	<b>5</b>
<b>1.2 Organização e Estrutura do Plano .....</b>	<b>5</b>
<b>1.3 Definições operacionais para 2019-nCoV.....</b>	<b>5</b>
<b>1.4 Período de Incubação.....</b>	<b>6</b>
<b>1.5 Sinais e Sintomas .....</b>	<b>6</b>
<b>1.6 Período de Transmissibilidade.....</b>	<b>7</b>
<b>2. RECOMENDAÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE.....</b>	<b>7</b>
<b>3. ORIENTAÇÃO ESPECÍFICAS: .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1 Orientações para as Unidades Básicas de Saúde no Enfrentamento da Pandemia de Covid-19. ....</b>	<b>7</b>
<b>4. ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS - CONFORME CRITÉRIOS ATUALIZADOS DEFINIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA . ....</b>	<b>10</b>
<b>5. ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL .....</b>	<b>11</b>
<b>6. ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGENS E PROFISSIONAIS NASF NO ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS / COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS:.....</b>	<b>11</b>
<b>6.1 Para Dentistas/Auxiliares de Saúde Bucal:.....</b>	<b>12</b>
<b>6.2 Para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias .....</b>	<b>12</b>
<b>6.3 Para Administrativos/ Servidores que fazem escuta dos usuários na Recepção/Agente de Portaria/.....</b>	<b>13</b>
<b>6.4 Para Profissionais de Limpeza:.....</b>	<b>13</b>
<b>7. ORIENTAÇÕES PARA O ISOLAMENTO DOMICILIAR DOS PACIENTES:.....</b>	<b>13</b>
<b>8. NOTIFICAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>9. ORIENTAÇÕES GERAIS A POPULAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS .....</b>	<b>15</b>



Estado do Piauí.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO II .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO III .....</b>	<b>19</b>



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Plano de Contingência na Atenção Básica é um documento elaborado com o intuito de auxiliar aos profissionais da Atenção Primária a Saúde município de Lagoa do Piauí –PI na resposta ao enfrentamento da pandemia pelo coronavírus, originada na cidade de Wuhan, na China, no final de 2019. O vírus SARS-CoV-2, causador da Doença pelo Coronavírus (COVID-19), pode determinar sérios danos à saúde das pessoas. Neste Plano estão definidas as responsabilidades da Secretaria de Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde, na organização necessária para gestão e funcionamento dos serviços de saúde, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no município.

É um documento que visa a integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. Sendo que as ações em andamento e as que serão implementadas devem promover a assistência adequada às pessoas, com sensível e oportuna atuação da vigilância epidemiológica, bem como ações de informação e comunicação. As equipes de saúde da Atenção Primária a Saúde –APS- já desenvolvem diversas atividades de rotina e deverão também dar sustentação às ações definidas neste Plano de Contingência.

#### **1.1 Objetivos**

Descrever as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter os impactos da introdução da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) na população lagopiense.

#### **1.2 Organização e Estrutura do Plano**

Este plano dispõe de referencial teórico a respeito do COVID-19 e ações estratégicas municipais baseadas nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde (SES), com adaptações locais.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para um correto manejo clínico desde o contato inicial com os serviços de saúde, é preciso considerar e diferenciar cada caso. Abaixo seguem definições importantes:

### **Caso Suspeito:**

**Situação 1:** Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

**Situação 2:** Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

**Situação 3:** Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

### **1.4 Período de Incubação**

O período médio de incubação da infecção por coronavírus é o tempo em que leva para os primeiros sintomas aparecerem pode ser de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 12 dias.

### **1.5 Sinais e Sintomas**

Paciente com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais:

- Febre ( $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ );
- Tosse;
- Dispneia;
- Mialgia e fadiga;
- Sintomas respiratórios superiores; e



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1.6 Período de Transmissibilidade**

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus(2019-nCoV) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente que defina quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

## **2. RECOMENDAÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE**

É prudente adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido por pelo menos 40 segundos, respeitando os 5 momentos preconizados pela OMS Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica).
- Antes do contato com o paciente;
- Antes da realização de procedimento;
- Após risco de exposição a fluidos biológicos;
- Após contato com o paciente
- Após contato com áreas próximas ao paciente
- Após contato com áreas próximas ao paciente
- Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para mãos a base de álcool 70% por 20 segundos.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.

## **3. ORIENTAÇÃO ESPECÍFICAS:**

### **3.1 Orientações para as Unidades Básicas de Saúde no Enfrentamento da**

**epidemia de Covid-19**





## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Toda Unidade Básica de Saúde (UBS) é porta de entrada para pacientes que apresentarem síndrome gripal ou que necessitem de atendimento não eletivo, devendo ser observado pelos integrantes das equipes de saúde e demais servidores as seguintes rotinas:

- Todos devem orientar a população que apresente sintomas gripais leves (**tosse, coriza, dor de garganta, mal estar e sem dificuldade respiratória**) a permanecerem em isolamento domiciliar. Assim, somente nos casos de dúvidas e sintomas de **síndrome gripais** moderados ou graves como (febre > 37.8°, acompanhada de tosse seca ou com secreção) o usuário deve ser orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde - UBS mais próxima de sua residência, evitando com isso, aglomerações desnecessárias em Hospitais e unidades de saúde;
- Garantir vínculo do usuário às UBS para evitar aglomerações em Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);
- A sala de isolamento para pacientes com sintomas respiratórios deverá ser, preferencialmente, distante de outras salas de atendimento e próxima a banheiro para uso individual. Deverá ser mantida com a janela aberta, porta fechada e com ventilador / ar-condicionado desligado. Garantir aos pacientes a disponibilidade de lenços de papel ou papel toalha para higiene nasal e álcool em gel / pia para permitir higienização de mãos frequente, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado (saco branco);
- Afixar na UBS informativo com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático respiratório (febre, tosse e falta de ar) - os cartazes devem ser impressos, em papel A4, pela UBS
- Recomendar fortemente aos usuários habituais das UBS que só procurem o serviço em casos de doenças agudas ou crônicas descompensadas que necessitam de consulta imediata;
- Suspender atendimentos odontológicos agendados e de demanda espontânea, com exceção das situações comprovadamente urgentes;
- Suspender atendimentos por grupos de atendimentos em dias pré-determinados (HIPERDIA, gestantes, crianças e idosos), bem como agendamentos futuros para evitar aglomerações de pacientes mais vulneráveis ao coronavírus, devendo distribuir esses atendimentos no decorrer da semana e por horários;
- Não programar nenhum tipo de atividade coletiva que possa formar aglomerações;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

prazo de validade ampliado para mais 60 dias de tratamento. Medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos permanecem seguindo a legislação específica.

- Elaborar escala de entrada e saída dos profissionais médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, SAME e farmácia, visando a permanência de pelo menos um profissional de cada uma dessas categorias, durante todo o expediente de funcionamento da UBS
- Manter acessível e de fácil visualização o fluxograma para casos suspeitos de Covid-19 na Atenção Básica;
- Suspender as atividades dos NASF e Polos de Academias em Saúde
- Os Agentes Comunitários de Saúde manterão suas atividades nas UBS (PRIMEIRO CONTATO – FAST-TRACK) (ANEXOS I, II e III), conforme programação já existente.
- As visitas domiciliares a pacientes com síndrome gripal deverão ser evitadas, exceto quando definidas pela equipe de saúde da família seguindo o FAST-TRACK do Ministério da Saúde ([www.bit.ly/dabcoronavirus](http://www.bit.ly/dabcoronavirus), ou pesquisando por “corona”, na Biblioteca Virtual da AB) e utilizando os EPI's.
- As demais visitas domiciliares deverão ser mantidas, com o enfoque em atualizar a população sobre o acesso aos serviços de saúde definidos nesse Plano de Contingência; Seguir o Fluxo do FAST-TRACK (ANEXOS I, II e III) para Atenção Primária à Saúde, incluindo os profissionais da odontologia (dentista e auxiliar de saúde bucal) na triagem e acolhimento.
- Todas as atividades das ESF relacionadas ao alcance de metas de cadastramento e de desempenho estão suspensas enquanto durar o Plano de Contingência de enfrentamento ao coronavírus;
- Manter em funcionamento o SAME, farmácia, sala de procedimentos, sala de coleta de exames laboratoriais e sala de vacina;
- Sala de nebulização manterá em funcionamento em local exclusivo, com a janela aberta, com ventiladores e/ou ar condicionados desligados e porta fechada;
- Estão autorizadas reuniões técnicas de profissionais e trabalhadores de saúde com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde quando se tratar de ações voltadas ao enfrentamento do coronavírus.

Será realizado treinamento das equipes sempre que necessário, bem como será obrigatório para todas as equipes participação das capacitações e observar o FAST-TRACK do Ministério da Saúde.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4. ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS - CONFORME CRITÉRIOS ATUALIZADOS DEFINIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA .**

**Casos Suspeitos de Síndrome Gripal e de Covid-19**

- Fornecer máscara cirúrgica na recepção para qualquer paciente com sintoma respiratório - mesmo sem histórico de viagem ou suspeita de COVID-19;
- Encaminhar imediatamente esse paciente para a sala de atendimento de pacientes com sintomas respiratórios - quando indisponível, buscar lugar externo, se condições climáticas permitirem e explicar ao paciente o porquê ele está sendo isolado dos demais.
- O acompanhante, se houver, deve permanecer na sala de espera da Unidade; priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios. dentre esses, priorizar o atendimento de idosos;
- Atender pacientes com sintomas respiratórios em salas arejadas com janela aberta, porta fechada e com ar condicionado ou ventilador desligado;
- **Avaliar nível de gravidade, conforme fluxograma, para definir se o paciente tem indicação de isolamento domiciliar ou de encaminhamento para outro nível de atenção;**
- O paciente deve utilizar máscara somente quando estiver em contato com outras pessoas que dividem o domicílio;
- Fornecer atestado médico de 14 dias a contar do início dos sintomas, colocando o CID10 B34.9;
- Registrar o atendimento no e-SUS AB com o CID B34.9;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS.
- Os momentos preconizados pela OMS são:
  - Antes do contato com o paciente;
  - Antes da realização de procedimento;
  - Após risco de exposição a fluidos biológicos;
  - Após contato com o paciente e;
  - Após contato com áreas próximas ao paciente.
- Realizar limpeza e desinfecção de equipamentos utilizados para avaliação do paciente;
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies com Álcool 70% ou desinfetante



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Todos profissional que atender os pacientes com suspeita de Síndrome Gripal deve usar EPIs e adotar as medidas para evitar contágio.

### 5. ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL

Após triagem, o paciente deve passar por consulta presencial com enfermeiro e médico, de acordo com processo de trabalho local. É imprescindível a realização de consulta médica a fim de estratificar a gravidade por meio de anamnese e exame físico.

**Lembre-se:** idosos acima de 60 anos, pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas devem ter atendimento prioritário ao chegarem na USF com sintomas de Síndrome Gripal! Em consulta médica, após confirmar a presença de Síndrome Gripal, é fundamental estratificar a gravidade dos casos, a fim de identificar rapidamente casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Para manejo dos casos de Síndrome Gripal, independentemente do grau de suspeição para COVID-19, deve-se utilizar definições adaptadas à situação atual (ver abaixo). Recomenda-se definição única de caso de Síndrome Gripal, independentemente da etiologia viral, com objetivo de facilitar o processo de trabalho das equipes e oferecer o isolamento domiciliar ágil na redução da propagação da COVID-19.

Síndrome Gripal– SG – e o indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em crianças com menos de 2 anos de idade, considera-se também como caso de Síndrome Gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.

### 6. ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGENS E PROFISSIONAIS NASF NO ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS / COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS:

- Utilizar máscara cirúrgica, caso o paciente seja caso suspeito ou possua sintomas respiratórios;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS.
- O uso da máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de material biológico, broncoscopia, aspiração de secreções, entre outros), os quais geralmente não são realizados por médicos.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

enfermeiros e técnicos de enfermagem em UBS. A máscara N95/PFF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor.

- Evite tocar olhos, nariz e boca;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

### **6.1 Para Dentistas/Auxiliares de Saúde Bucal:**

- Não realizar procedimentos indutores de aerossóis;
- Higienizar as mãos com água e sabonete ou utilizar álcool em gel nos cinco momentos preconizados pela OMS;
- Evitar tocar os próprios olhos, nariz e boca;
- Não atender pacientes com síndrome gripal (com febre, acompanhada de tosse e/ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaléia, artralgia, dispnéia conjuntivite, mal estar geral e perda do apetite).
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- Realizar os atendimentos dos casos de urgência utilizando todos os EPIs de uso odontológico e, se for necessário realizar procedimentos indutores de aerossóis;
- O uso da máscara N95/PFF2 está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossol, em casos de urgência. A máscara N95/PFF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor

### **6.2 Para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias**

- Realizar visitas domiciliares para avisos de agendamentos de gestantes e crianças com vacinação atrasada com horário marcado e de acordo com a organização da equipe para não aglomerar pessoas;
- Realizar visitas domiciliares de hipertensos e diabéticos, não adentrando o ambiente domiciliar, sendo assim apenas na área externa, mantendo distanciamento de mínimo de 2 metros dos usuários;
- Os Agentes de endemias devem realizar as visitas domiciliares apenas na área externa. fazendo a supervisão de focos e demais condutas referentes ao mesmo;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

dos ambientes externos das unidades de saúde e demais locais com grande circulação de pessoas como, supermercados, loterias, bancos, e etc.

- Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica;
- Evitar contato com distância inferior a 2 metros;
- Utilizar luvas de procedimento se tiver contato com itens de uso pessoal dos pacientes.
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica nos cinco momentos preconizados pela OMS.

### **6.3 Para Administrativos/ Servidores que fazem escuta dos usuários na Recepção/Agente de Portaria/**

Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica; evitar contato com distância inferior a 1 metro.

### **6.4 Para Profissionais de Limpeza:**

Devem utilizar máscara cirúrgica e luvas de procedimento em caso de atendimento de caso suspeito na Unidade; devem proceder higienização de mãos frequente com álcool gel ou água e sabão.

## **7. ORIENTAÇÕES PARA O ISOLAMENTO DOMICILIAR DOS PACIENTES:**

- Avaliar se paciente tem condições de seguir as orientações de isolamento domiciliar;
- Orientar que, no período estabelecido, o paciente deve permanecer em casa, de preferência restrito a um quarto e com o mínimo contato interpessoal possível, em especial com idosos;
- Eleger contato próximo que monitore o paciente, principalmente no caso de idosos;
- Escolher quarto bem ventilado e orientar que o paciente fique a maior parte do tempo nesse quarto, saindo apenas em casos excepcionais;
- Instalar no local uma lixeira com saco de lixo / sacola para descarte de lenços;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sala e, quando sem máscara cobrir a boca com lenço ao tossir e espirrar. Também pode-se utilizar parte interna do braço para cobrir a boca. Higienizar as mãos com frequência.

- Não dividir talheres, copos, alimentos, chimarrão, toalhas com outras pessoas;
- Utilizar um banheiro isolado, se possível; caso não seja possível, lavar frequentemente o banheiro da casa com água sanitária;
- Desinfetar as superfícies de alto toque (toque frequente) com álcool 70% ou água sanitária;
- Não receber visitas no período nem visitar especialmente idosos;
- Sair de casa somente em casos de extrema necessidade e SEMPRE de máscara, não frequentar em hipótese alguns locais com aglomerações como shoppings, igrejas, estádios, etc.
- Aguardar e estar atendo aos resultados de exames.
- Orientar sinais de alerta para reavaliação, devendo procurar o serviço de saúde mais próximo de sua residência;

## 8. NOTIFICAÇÃO

É mandatória a notificação imediata de caso de Síndrome Gripal, via plataforma do e-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br>).

Casos notificados de SG, que posteriormente apresentaram teste para COVID-19 positivo, devem ser notificados como casos confirmados, informando o resultado do teste. Também é considerado caso confirmado de COVID-19 a pessoa com SG e histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica. Pessoas com SG e exame negativo para COVID-19 são consideradas casos descartados.

Além da notificação, as informações de todos pacientes com Síndrome Gripal devem ser registradas no prontuário para possibilitar a longitudinalidade e a coordenação do cuidado, assim como realizar eventual investigação epidemiológica e posterior formulação de políticas e estratégias de saúde. Atente para o uso do CID-10 correto sempre que disponível no sistema de registro. O CID-10 que deve ser utilizado para Síndrome Gripal inespecífica é o J11. Os CID-10 específicos para infecção por coronavírus são o U07.1 - Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) ou o B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada. Nos casos em que haja

notificação por CIAP, pode-se utilizar o CIAP-2 R74 (Infecção Aguda de



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aparelho Respiratório Superior).

### **9. ORIENTAÇÕES GERAIS A POPULAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- Higienizar as mãos com frequência álcool gel 70%, com água e sabão sempre antes e depois de contato com artigos em geral e/ou especialmente depois de tossir ou espirrar;
- Higienizar bancadas e equipamentos de uso com álcool 70%;
- Evitar contato direto com pessoas que apresentem sinais de infecção respiratório;
- Pessoas com atendimento direto ao público recomenda-se o uso de máscaras;
- Cobrir o nariz e a boca antes de tossir ou espirrar, com lenço descartável ou com o antebraço;
- Não compartilhar talheres pessoais como copos e talheres;
- Evite tocar nos olhos, nariz e bocas;
- Recomenda-se evitar reuniões e/ou aglomerações de pessoas como: festas, serestas, aniversários, casamentos, batizados, missas, cultos para evitar a transmissão em cadeia do vírus;
- Recomenda-se suspender atividades de bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, mercadinho, devendo os mesmos adapta-se a entrega a domicílio;
- Recomenda-se aos estabelecimentos públicos, privados e comerciais (bancos, casas lotéricas, correios, cartórios, academias, lojas, conveniências, congêneres, salões de beleza e barbearias) tenham seu funcionamento suspenso;
- Os órgãos municipais e estaduais devem responsabilizar-se por aquisição de materiais tipo álcool gel, máscaras par uso interno, já que o provimento destes materiais e uso dos mesmos são para ações em saúde pré-definidas pelo Ministério da Saúde, sendo a distribuição generalizada fora destas ações é indevida;
- Recomenda-se que padarias, lojas de conveniência de postos de combustíveis, lanchonetes, supermercados, mercadinhos sejam abertos apenas para vendas e se possível ofertar o serviço de pronta entrega para não acontecer consumo no local e aglomeração de pessoas;
- Evitar a utilização de transporte público em horários de pico, principalmente crianças e idosos.





Estado do Piauí.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (Pi)  
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REFERÊNCIAS**

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Surto de doença por coronavírus (COVID-19)**. Disponível em :<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>. Acesso em 30 de abr de 2020.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Notificação de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19)**. Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus>. Acesso em: 30 de abr de 2020.

**Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>. Acesso em 01 de mai de 2020.

**GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 ORIENTAÇÕES VOLTADAS À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)**. FLORIANÓPOLIS/SC Versão 15 de março de 2020. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/covid-19-protocolos-e-orientacoes-aos-profissionais-e-servicos-de-saude/>. Acesso em 01 de mai de 2020.

BRASIL, Secretaria Do Estado Da Saúde, Superintendência De Atenção Integral A Saúde Diretoria De Unidade De Vigilância E Atenção A Saúde Coordenação De Epidemiologia. **NOTA INFORMATIVA CORONAVÍRUS Nº05/2020 SESAPI/CIEVS**. Disponível em: [http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning\\_document/file/472/NOTA\\_INFORMATIV\\_A\\_CORONAV%3%8DRUS\\_ESTADUAL\\_N%C2%BA\\_06\\_.pdf](http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/472/NOTA_INFORMATIV_A_CORONAV%3%8DRUS_ESTADUAL_N%C2%BA_06_.pdf). Acesso em 01 de mai de 2020.

Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 – 13/03/2020.

**GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DIANTE DA EPIDEMIA DE CoVID-19** da SMS. Porto Alegre de 11 de março de 2020.

BRASIL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA. **PLANO DE CONTIGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA**. NOTA INFORMATIVA 001/2020. VERSÃO 17/03/2020.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXOS

#### ANEXO I

### FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

#### OBJETIVO

Agilizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal na APS, incluindo os casos de COVID-19, priorizando pacientes em risco de infecção, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

#### FERRAMENTA | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de Síndrome Gripal (COVID-19). O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

#### EQUIPE | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

1. ENFERMEIRO(A)
2. MÉDICO(A)
3. AUXILIAR OU TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

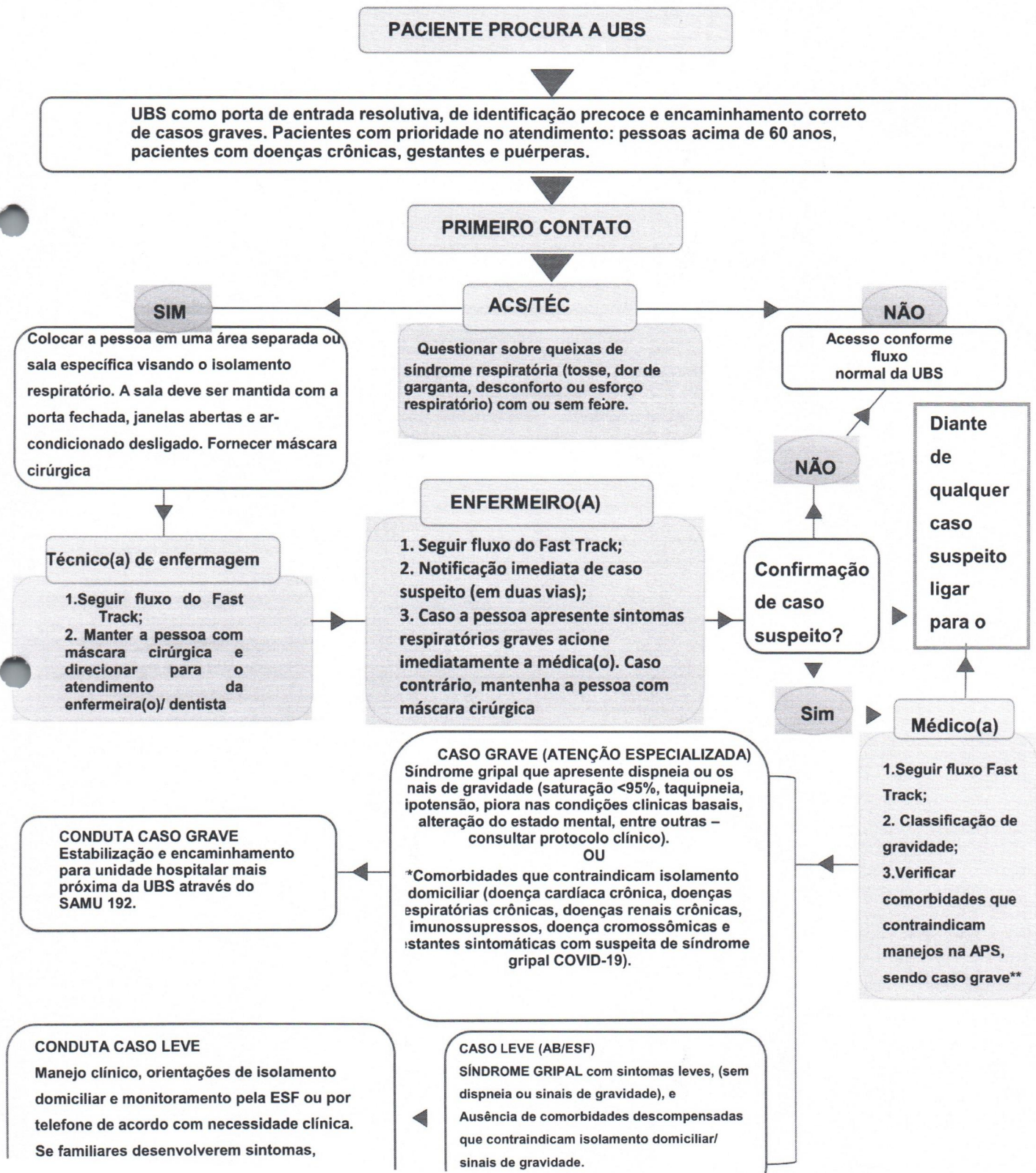
O FLUXO DO FAST-TRACK deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. O paciente deverá, preferencialmente, ser manejado pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar ou circular desnecessariamente por outros ambientes do serviço. Pode-se optar idealmente por utilizar uma sala na qual o paciente fica aguardando pelo profissional responsável por atendê-lo conforme escala definida em serviço OU deverá ser encaminhado diretamente para a próxima sala (o serviço deverá determinar espaços estratégicos a fim de diminuir a circulação de doentes e o contato com outras pessoas).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

**ANEXO II**

**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 NA AB**





Estado do Piauí.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ**  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
**ANEXO III**

**FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO BÁSICA – ATRIBUIÇÕES DOS  
PROFISIONAIS**

**RECEPCÃO/ACS/ES**

- 1- Identificar o Paciente com nome, data de nascimento, idade, sexo, telefone, endereço, CPF ou CNS;
- 2- Identificar o motivo de procura a UBS
- 3- Identificar queixas de sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, desconforto respiratório com ou sem febre.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1. Identificar o paciente
2. Identificar o motivo da consulta
3. Verificar sinais vitais: T.ax, FC, FR, Sat e PA;
4. Registrar no e-SUS AB PEC ou CDS

**ENFERMEIRO**

- 1- Identificação do paciente;
- 2- Verificar a presença de sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar, esforço ou desconforto respiratório);
- 3- Verificar presença de febre;
- 4- Investigar a presença de outros sinais e sintomas relevantes;
- 5- Investigar histórico de viagem para área com transmissão local de COVID-19 nos últimos 14 dias;
- 6- Investigar histórico de contato com pessoa com diagnóstico de COVID-19;
- 7- Identificar se o caso é suspeito de SINDROME GRIPAL (COVID-19);
- 8- Notificar imediatamente o caso suspeito em duas vias (formulário disponível na Biblioteca Virtual);
- 9- Caso suspeito ligar para orientação de coleta de exame (086) 99432-5596;
- 10- Avaliar a presença de outras morbidades, o uso contínuo de medicações, alergias e história de cirurgias prévias; Registrar no e-SUS AB PEC.

**MEDICO(A)**

- 1- Identificar o paciente;
- 2- Revisar da história clínica (sintomas de síndrome gripal com ou sem febre e história de viagem para área com transmissão local de COVID-19 ou contato com pessoa diagnosticada com COVID-19);
- 3- Caso suspeito ligar para classificar a gravidade do caso
- 4- Avaliar outros sinais e sintomas, diagnósticos alternativos, descompensação de comorbidades;
- 5- Classificar a gravidade do caso:
  - CASO GRAVE
  - ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE HOSPITALAR DE REFERENCIA (Hospital João Luis de Moraes ) ATRAVÉS DO SAMU 192;
  - CASO LEVE
  - Avaliar comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar (ver protocolo clínico Fig. 06);
  - Realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos);
  - Orientações de isolamento domiciliar, com acompanhamento da ESF (conforme necessidade) ou por telefone.